

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

**ANEXO X - FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
- FMDCA**

Janeiro a Abril/2023

25/05/2023

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 1º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente ao período de janeiro a abril de 2023 do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.

2. Recursos

2.1 Receitas e Despesas

A receita arrecadada até o 1º quadrimestre de 2023 aplicados no FMDCA perfaz o montante de R\$ 3.415.185,64 (Tres milhões quatrocentos e quinze mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

RECEITAS	
União/Estado	R\$ 95.706,82
Saldo Exercício Anterior	R\$ 3.319.478,82
TOTAL	R\$ 3.415.185,64
Fonte: Balancete Financeiro	

As Despesas Liquidadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até o 1º Quadrimestre atingiu o montante de R\$ 1.389.535,31 (Um milhão trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

DEMONSTRATIVO DE DESPESA			
DESCRIÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 2.782.542,06	R\$ 1.389.535,31	R\$ 1.368.138,01
TOTAL	R\$ 2.782.542,06	R\$ 1.389.535,31	R\$ 1.368.138,01
Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Abril de 2023			

3. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** no período em questão. Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018